



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 02/06/2021
[Signature]
Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021 ARP (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE - OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

email: _____

Objeto: seleção de menor preço visando o **Registro de Preços** para aquisições **FUTURAS E EVENTUAIS** de **MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DIVERSOS**, conforme itens relacionados no termo de referência e no edital de **Pregão Presencial n. 05/2021-FMS (ARP)**.

Retirada do Edital Via Internet: Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br.
A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

[Signature]
Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – FMS (ARP)
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO Dia 16 DE JUNHO DE 2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

LOCAL DA REALIZAÇÃO Sala de Licitações PRÉDIO DO CRAS,
NA AV. ANHANGUERA SN, CENTRO
OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Decreto Municipal 87/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 Decreto Federal nº 6.204/2007, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do

uf

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se às **08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 16 DE JUNHO DE 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇO**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo **ODONTOLÓGICO**, com entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade/consumo das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada no documento ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.
- 1.2. Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante, de forma contínua durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme solicitação prévia do órgão requisitante, sendo que os produtos devem ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias, após a requisição**.
- 1.3. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão ser de primeira qualidade, e poderão ser desclassificados no presente pregão, caso a qualidade e especificações não atendam as exigências do termo de referência, e caso não seja aceita pelos responsáveis pelo Departamento Odontológico, que acompanhará os trabalhos da comissão de licitação, quanto ao julgamento da



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

aceitabilidade da proposta. O produto que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

1.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas observados os prazos de validade. A embalagem deverá seguir os padrões ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for o caso.

1.5 A ata de registro de preço terá validade **por um ano**, a contar a partir da assinatura da mesma.

1.6 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITE	QUANTI	UNID	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Cot1	Cot2	Cot3	MEDIO	PREÇO TOTAL
1	60	UNID ADE	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; DE SILICONE		R\$ 10,90	R\$ 14,59	R\$ 9,99	R\$ 11,83	R\$ 70



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2	32	UNIDADE	ACIDO FOSFORICO 37% SERINGAS C/3	Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; Não escorre do local aplicado. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento.	R\$ 11,35	R\$ 5,68	R\$ 7,90	R\$ 8,31	R\$ 265,90
3	65	UNIDADE	ADESIVO, FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ml	Sistema adesivo de frasco único contendo 5g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico	R\$ 128,00	R\$ 165,99	R\$ 59,00	R\$ 117,66	R\$ 7.648
4	120	UNIDADE	AGUA DESTILADA 5LTS		R\$ 13,52	R\$ 13,15	R\$ 15,90	R\$ 14,19	R\$ 1.700



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5	20	CX	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzidas em aço inoxidável de alta resistência: Bisel triplo;Lacre térmico; Esterilizadas por óxido de etileno; Siliconizadas; Apirogênicas;Grava ção de tamanho, lote e validade na embalagem plástica.	R\$ 38,04	R\$ 48,52	R\$ 35,00	R\$ 40,52	R\$ 810,40
6	20	CX	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzidas em aço inoxidável de alta resistência: Bisel triplo;Lacre térmico; Esterilizadas por óxido de etileno; Siliconizadas; Apirogênicas;Grava ção de tamanho, lote e validade na embalagem plástica.	R\$ 39,91	R\$ 48,52	R\$ 35,00	R\$ 41,14	R\$ 822,00
7	20	CX	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	Produzidas em aço inoxidável de alta resistência: Bisel triplo;Lacre térmico; Esterilizadas por óxido de etileno; Siliconizadas; Apirogênicas;Grava ção de tamanho, lote e validade na embalagem plástica.	R\$ 37,82	R\$ 48,52	R\$ 35,00	R\$ 40,45	R\$ 810,40
8	48	UNI DAD E	ÁLCOOL 70% 1000ML		R\$ 5,69	R\$ 7,79	R\$ 5,50	R\$ 6,33	R\$ 311,04
9	48	UNI DAD E	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml		R\$ 7,54	R\$ 9,58	R\$ 6,50	R\$ 7,87	R\$ 375,36

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	80	UNIDADE	ALGINATO PACOTE MINIMO DE 453 GRAMAS	AROMA DE MANGOS+A3:C14 OTÃO (FRUTA ASIÁTICA). COR LILÁS, TEMPOS DE TRABALHO E PRESA RÁPIDOS, TIXOTRÓPICO, INDICADO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISÓRIAS, PRÓTESES	R\$ 88,13	R\$ 105,95	R\$ 98,85	R\$ 97,64	R\$ 7.811,47
11	400	UNIDADE	ALGODÃO ROLETE N 2 C/100gr	Confeccionadas com fibras 100% algodão; Macias e com ótimo poder de absorção; Número 1 é mais fino e rígido.	R\$ 3,14	R\$ 3,41	R\$ 4,80	R\$ 3,79	R\$ 1.246,67

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

12	20	UNI DAD E	ALVEOLEX 10gr	eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar	R\$ 25,74	R\$ 34,56	R\$ 55,00	R\$ 38,43	R\$ 76
----	----	-----------------	------------------	--	-----------	-----------	-----------	-----------	--------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

13	2	PCT E	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/500	<p>* Não afetada pela umidade. Permite apresenta o melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. Por esse motivo, parece mais prudente selecionar uma liga como Permite para obturações retrógradas.</p> <p>* A alta resistência à compressão de Permite minimiza o risco de fratura e assegura uma restauração resistente e durável.</p> <p>* Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio.</p> <p>* Presa Regular.</p>	R\$ 1.129,34	R\$ 2.920,50	R\$ 2.099,00	R\$ 2.049,61	R\$ R\$ 4.09
----	---	----------	---	---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

14	2	PCT E	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500	Não afetada pela umidade. Permite apresenta o melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. Por esse motivo, parece mais prudente selecionar uma liga como Permite para obturações retrógradas. *A alta resistência à compressão de Permite minimiza o risco de fratura e assegura uma restauração resistente e durável. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presas Regular.	R\$ 1.554,25	R\$ 3.407,25	R\$ 3.145,20	R\$ 2.702,23	R\$ 5.404,23
15	60	UNI DAD E	ANESTESICO TOPICO MINIMO DE 12 GRAMAS	Possui rápido início de ação; Não provoca absorção sistêmica; Agradável sabor de T. Frutti; Não deixa gosto amargo na boca; Oferece maior conforto nas injeções anestésicas.	R\$ 7,49	R\$ 9,42	R\$ 12,00	R\$ 9,64	R\$ 5,00
16	15	UNI DAD	APLICADOR DE		R\$ 13,50	R\$ 7,79	R\$ 12,00	R\$ 11,10	R\$ 1,00

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		E	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO							
17	600	PCT E	AVENTAL DESC. COM MANGA PACOTE C/10, minimo de 40 grs.	GRAMATURA MINIMA 40;	R\$ 69,50	R\$ 79,35	R\$ 98,00	R\$ 82,28	R\$ 49.370,00	
18	30	UNI DAD E	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado. * Disponível nos tamanho Adulto e Infantil. * Esterilização em Autoclave à 137°.	R\$ 11,63	R\$ 13,15	R\$ 15,90	R\$ 13,56	R\$ 406,8	
19	200	PCT E	BABADOR IMPER. DESCARTAVE L PCT COM 100 TAMANHO 33 X 47	composto por uma camada plástica, cuja função é a impermeabilidade, e por uma camada de papel, com alta capacidade de absorção. Eventuais respingos de líquidos são absorvidos pela camada de papel, e a camada plástica evita que os mesmos molhem o paciente durante o procedimento.	R\$ 17,80	R\$ 16,07	R\$ 22,00	R\$ 18,62	R\$ 3.72	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

20	100	UNID DAD E	BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM	Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável.	R\$ 1,84	R\$ 1,79	R\$ 2,80	R\$ 2,14	R\$ 214,33
21	100	UNID DAD E	BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM	Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável.	R\$ 2,01	R\$ 2,28	R\$ 2,80	R\$ 2,36	R\$ 236,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

22	40	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL	fácil aplicação e visualização. Após aplicado deve ser fotopolimerizado por 20 segundos para que permaneça sobre o tecido durante todo o procedimento. Forma uma barreira física entre os tecidos e os produtos utilizados, garantindo conforto e segurança de seu paciente; Excelente viscosidade para aplicação e fácil remoção após o procedimento; Sua cor azul permite que seja observado o vedamento até mesmo na região de papilas.	R\$ 22,97	R\$ 19,96	R\$ 14,98	R\$ 19,30	R\$ 772,1
23	160	UNIDADE	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO(250gr)	Granulometria super fina; Indicado para Profilaxia Bucal e Remoção de placas bacterianas, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo;Embalagem com 250g.	R\$ 10,35	R\$ 9,90	R\$ 15,00	R\$ 11,75	R\$ 1.880
24	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA		R\$ 22,00	R\$ 8,60	R\$ 15,50	R\$ 15,37	R\$ 614



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FGC 701 25MM							
25	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25MM	R\$ 22,00	R\$ 8,60	R\$ 15,50	R\$ 15,37	R\$ 614,67		
26	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557	R\$ 16,90	R\$ 6,66	R\$ 15,50	R\$ 13,02	R\$ 520,80		
27	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS	R\$ 27,88	R\$ 26,66	R\$ 25,50	R\$ 26,68	R\$ 667,20		
28	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS	R\$ 27,88	R\$ 26,66	R\$ 25,50	R\$ 26,68	R\$ 667,20		
29	40	UNIDADE	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS	R\$ 28,90	R\$ 6,66	R\$ 38,00	R\$ 24,52	R\$ 980,00		
30	40	UNIDADE	BROCA DE TUNGSTENIO 1509	R\$ 190,00	R\$ 52,18	R\$ 235,00	R\$ 159,06	R\$ 6.362,00		
31	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1011	R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 140,00		
32	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1012	R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 140,00		
33	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1013	R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 140,00		
34	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014	R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 140,00		
35	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA 1014HL	R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 140,00		
3	40	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA	R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 140,00		

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

ul



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		E	1015							
37	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1032		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
38	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1033		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
39	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1034		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
40	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1036		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
41	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1051		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
42	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1052		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
43	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1190F		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
44	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 1190FF		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
45	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 2135F		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
46	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 3018		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
47	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 3072		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
48	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 3080		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
49	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 3118		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
50	40	UNI DAD E	BROCA DIAMANTADA 3118F		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
51	40	UNI DAD	BROCA DIAMANTADA		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		E	3168							
52	40	UNID DAD E	BROCA DIAMANTADA 3168FF		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
53	40	UNID DAD E	BROCA DIAMANTADA 3195F		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
54	40	UNID DAD E	BROCA DIAMANTADA 3195FF		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
55	40	UNID DAD E	BROCA DIAMANTADA 3203		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
56	40	UNID DAD E	BROCA DIAMANTADA 4138		R\$ 2,09	R\$ 2,93	R\$ 5,99	R\$ 3,67	R\$ 146,80	
57	40	UNID DAD E	BROCA GATTES #1		R\$ 19,24	R\$ 18,18	R\$ 15,00	R\$ 17,47	R\$ 698,9	
58	40	UNID DAD E	BROCA GATTES #2		R\$ 19,24	R\$ 18,18	R\$ 15,00	R\$ 17,47	R\$ 698,9	
59	40	UNID DAD E	BROCA GATTES #3		R\$ 19,24	R\$ 18,18	R\$ 15,00	R\$ 17,47	R\$ 698,9	
60	40	UNID DAD E	BROA GATTES #4		R\$ 19,24	R\$ 18,18	R\$ 15,00	R\$ 17,47	R\$ 698,9	
61	40	UNID DAD E	BROCA ENDO Z		R\$ 19,98	R\$ 21,42	R\$ 39,00	R\$ 26,80	R\$ 1.072,	
62	40	UNID DAD E	BROCA MAXCUT		R\$ 48,00	R\$ 57,77	R\$ 19,00	R\$ 41,59	R\$ 1.663	
63	40	UNID DAD E	BROCA MICROCUT		R\$ 48,00	R\$ 57,77	R\$ 19,00	R\$ 41,59	R\$ 1.663	
64	40	UNID DAD E	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA		R\$ 19,19	R\$ 18,44	R\$ 29,00	R\$ 22,21	R\$ 88,	
65	15	UNID DAD E	CABO PARA ESPELHO ALUMINIO, 13 CM		R\$ 7,34	R\$ 3,74	R\$ 9,90	R\$ 6,99	R\$ 10	

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

66	50	UNIDADE	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A, EMBALAGEM MINIMO DE 10 GRAMAS		R\$ 5,24	R\$ 6,33	R\$ 17,00	R\$ 9,52	R\$ 476,17
67	5	UNIDADE	CARIOSTATICO 12%, EMBALAGEM 20ml		R\$ 33,08	R\$ 19,96	R\$ 58,00	R\$ 37,01	R\$ 185,07
68	36	UNIDADE	CERA ROSA 7, 225 GRS;	Macia e com excelente flexibilidade; As lâminas são embaladas individualmente.	R\$ 11,83	R\$ 28,56	R\$ 29,90	R\$ 23,43	R\$ 843,48
69	36	UNIDADE	CERA UTILIDADE, 225 GRS; PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	Para elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeira de estoque e ajuste de modelos em articuladoR.	R\$ 11,83	R\$ 28,56	R\$ 35,00	R\$ 25,13	R\$ 904,68



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

70	80	UNI DAD E	CIMENTO PROVISORIO "TIPO COLTOSOL" embalagem 20 GR;	material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. A base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas).	R\$ 7,51	R\$ 13,23	R\$ 35,00	R\$ 18,58	R\$ 1.486,4
----	----	-----------------	--	--	----------	--------------	-----------	-----------	-------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

71	8	UNIDADE	CIMENTO ENDODONTICO;	Cimento obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação; Oferece máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor; Seu sistema pasta-pasta permite maior limpeza, ótima viscosidade; Promove selamento sem espaços; Fácil manipulação muito baixo vazamento, baixa contração, alta estabilidade; Tolerante ao calor não perdendo suas propriedades químicas durante a termoplastificação.	R\$ 317,90	R\$ 348,00	R\$ 329,00	R\$ 331,63	R\$ 1.053,00
----	---	---------	----------------------	--	------------	------------	------------	------------	--------------

ul



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

72	30	UM	CLOREXIDINA 0,12% (1.000 ML);	Antisséptico com eficácia SUPERIOR maioria dos agentes antibacterianos; Sol ução com Gluconato de Clorhexidina 0,12%; Perfeito equilíbrio em sua Formulação com agradável sabor de Menta, facilitando a adesão ao uso do Produto; Não contém Álcool.	R\$ 32,00	R\$ 32,13	R\$ 59,00	R\$ 41,04	R\$ 1.231,30
73	20	UNID AD E	CIMENTO DE ZINCO, (KIT LIQUIDO 10 ML, PÓ 28 GRS)	Indicado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes, e para uso como cimento de base ou forro cavitário.	R\$ 25,90	R\$ 36,19	R\$ 49,90	R\$ 37,33	R\$ 746,60
74	30	UNID AD E	CLOREXIDINA 2% 100ml		R\$ 16,17	R\$ 18,18	R\$ 15,00	R\$ 16,45	R\$ 493,50
75	30	UNID AD E	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS		R\$ 4,84	R\$ 11,44	R\$ 7,20	R\$ 7,83	R\$ 234,80
76	20	UNID AD E	COLHER DE DENTINA		R\$ 14,98	R\$ 6,66	R\$ 39,00	R\$ 20,21	R\$ 404,20
77	10	UNID AD E	COMPASSO DE WILLYS EM		R\$ 48,60	R\$ 36,19	R\$ 62,00	R\$ 48,93	R\$ 489,30



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		ACO INOX;							
78	60	UNI DAD E	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALI SADOR 11GR	para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompativ elBacteriostático (pH alcalino); Não contém eugenol; Contém pigmentos radiopacificantes, de fácil mistura; Coloração semelhante à dentina; Presa rápida: rápido endurecimento; Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol; Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas;	R\$ 40,10	R\$ 34,66	R\$ 49,00	R\$ 41,25	R\$ 2.475,2

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

COMPRESSA
DE GAZE 9
FIOS
7,5X7,5CM
C/500;

confeccionadas com fios 100% algodão na dimensão 7,5 cm x 7,5 cm quando fechadas e 15 cm x 30 cm quando abertas. São puras, macias e absorventes, ideais para higiene da pele. Isentas de corantes, são recomendadas na proteção de curativos, pois não interferem no processo de cicatrização e reduzem o risco de infecção. Práticas para diversos usos, com limpeza e cobertura de ferimentos, e sua dobra evita soltar fiapos.

79

80 PCT

R\$ 16,35

R\$
27,59

R\$ 22,00

R\$ 21,98

R\$ 1.758,40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

80	4	E	CONTRA ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR.,MÍN.5.00 0 RPM E MÁX.20.000 RPM;	Fixação da broca: Através de trava (lâmina);Spray único externo:Direcionad o para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr); Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus;Rotação: Até 20.000 rpm;Autoclaváveis até 135°C;Cores: Prata acetinado;Acoplam ento: Intra (universal), com giro de 360 graus;Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Relação de transmissão: 1:1. * Baixa Rotação.	R\$ 1.420,00	R\$ 1.119,53	R\$ 3.500,00	R\$ 2.013,18	R\$ 8.052,7
----	---	---	---	--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

* Peso Líquido: 42 gr.
* Peso Bruto: 77 gr.
* Brocas: Haste tipo 1 AR Standard.

81	6	UNIDADE	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA;		R\$ 73,60	R\$ 67,55	R\$ 35,00	R\$ 58,72	R\$ 352,3	
82	15	CX	CONES DE GUTA PERCHA TAMANHO FM, 28 MM COMPRIMENTO	28mm de comprimento; Elasticidade e durabilidade.	R\$ 21,98	R\$ 32,13	R\$ 35,00	R\$ 29,70	R\$ 445,5	
83	30	UNIDADE	COTONETE; EMBALAGEM COM NO MINIMO 75 UNIDADES		R\$ 2,10	R\$ 3,41	R\$ 1,89	R\$ 2,47	R\$ 74,	
84	20	UNIDADE	CUBETA DE BORRACHA		R\$ 9,99	R\$ 23,30	R\$ 19,90	R\$ 17,73	R\$ 354,	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		E	SILICONE;							
85	60	CX	CUNHA MADEIRA SORTIDA COLORIDA, Embalagem com unidades coloridas sortidas	DE 100	Utilizadas em procedimentos restauradores usando matrizes transparentes, com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar os dentes adjacentes;Embalagem com 100 unidades coloridas sortidas.	R\$ 9,85	R\$ 11,36	R\$ 11,00	R\$ 10,74	R\$ 644,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

80	20	KIT	KIT DE DISCO SOFLEX, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES (1/2 E 3/8MM)	Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Cores que facilitam a sequência de utilização. Disponíveis em dois tamanhos (3/8 = 9mm e 1/2 = 13mm). Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente em restaurações muito estéticas.	R\$ 185,92	R\$ 205,46	R\$ 190,00	R\$ 193,79	R\$ 3.875,87
----	----	-----	--	--	------------	------------	------------	------------	--------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

87	50	UNIDADE	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES, SPRAY, MÍNIMO DE 360 ML	Mata 99,9% dos vírus, bactérias e fungos* Mata o vírus que pode causar a COVID-19 (SARS-CoV-2) Combate odores desagradáveis* Seguro para ambientes com animais domésticos Disponível nas fragrâncias Original, Lavanda e Lembranças de Infância Também disponível em versão portátil	R\$ 15,90	R\$ 30,67	R\$ 19,00	R\$ 21,86	R\$ 1.092,83
88	30	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS 1000ML;		R\$ 23,32	R\$ 46,90	R\$ 30,00	R\$ 33,41	R\$ 1.002,20
89	200	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA	Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	R\$ 1,42	R\$ 1,71	R\$ 2,90	R\$ 2,01	R\$ 402,00
90	25	UNIDADE	ESPÁTULA DE RESINA; N. 1, EM AÇO INOX. RESISTENTE A CORROSÃO.		R\$ 79,80	R\$ 6,66	R\$ 39,00	R\$ 41,82	R\$ 1.045,50
91	10	UNIDADE	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO USADA EM CUBETA FEITA		R\$ 2,87	R\$ 6,49	R\$ 3,99	R\$ 4,45	R\$ 44,50



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			EM PLASTICO						
92	55	UNIDADE	ESPELHO CLINICO Nº 5		R\$ 2,99	R\$ 4,71	R\$ 5,90	R\$ 4,53	R\$ 249,33
93	35	UNIDADE	ESPATULA HOLEMBACK		R\$ 12,99	R\$ 7,79	R\$ 29,00	R\$ 16,59	R\$ 580,77
94	35	UNIDADE	ESPATULA Nº24		R\$ 8,26	R\$ 7,79	R\$ 15,99	R\$ 10,68	R\$ 373,80
95	35	UNIDADE	ESPATULA DUPLA		R\$ 12,90	R\$ 7,79	R\$ 25,00	R\$ 15,23	R\$ 533,05
96	25	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO; 1cmx1cm, esterelizado por irradiação; feito 100% gelatina porcina	esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário; feito de 100% gelatina porcina; 1cmx1cm, esterelizado por irradiação; feito 100% gelatina porcina.	R\$ 54,11	R\$ 54,60	R\$ 59,00	R\$ 55,90	R\$ 1.397,50
97	25	cx	EXTIRPA NERVOS;	Fabricada em aço inoxidável. Esterilizável a 150 °C.	R\$ 35,43	R\$ 63,12	R\$ 45,00	R\$ 47,85	R\$ 1.196,20
98	25	UNIDADE	EDTA; FRASCO DE 20 ML		R\$ 7,90	R\$ 13,24	R\$ 14,50	R\$ 11,88	R\$ 297,00
99	25	UNIDADE	EUCALIPTOL; 10 ML		R\$ 15,90	R\$ 14,61	R\$ 15,90	R\$ 15,47	R\$ 386,70



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

100	15	CX	FILME RADIOGRAFIC O ADULTO C/150 PELICULAS;	Cor Azul; Velocidade intermediária (velocidade E); validade : 2 anos após sua fabricação;Indicado para tomadas radiográficas intra- orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático.	R\$ 174,31	R\$ 259,60	R\$ 199,00	R\$ 210,97	R\$ 3.164,55
101	15	CX	FILME RADIOGRAFIC O INFANTIL C/100 PELICULAS.	Cor Roxa. Alta velocidade F. Validade: 2 anos após sua fabricação; Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	R\$ 202,67	R\$ 262,85	R\$ 289,00	R\$ 251,17	R\$ 3.272,60

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

102	120	cx	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24;	É indicada para uso em: processos cirúrgicos gerais; fechamento de paredes teciduais; cirurgias gastro facial, gengivas utilizando a técnica ponto a ponto, segundo critério médico ou odontológico. Com agulha CT 1/2 - 1,7cm.	R\$ 36,08	R\$ 38,94	R\$ 52,00	R\$ 42,34	R\$ 5.080,80
103	30	UNIDADE	FIO DENTAL C/ 500M;		R\$ 17,19	R\$ 9,42	R\$ 21,90	R\$ 16,17	R\$ 485,10
104	100	UNIDADE	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M;	P/ Possui listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização de autoclavagem.	R\$ 7,50	R\$ 5,03	R\$ 5,99	R\$ 6,17	R\$ 617,33
105	100	UNIDADE	FIXADOR RADIOGRAFICO O 500 ML;	Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso.	R\$ 24,85	R\$ 17,85	R\$ 20,00	R\$ 20,90	R\$ 1.756,60
106	20	UNIDADE	FORCEPS 69 INFANTIL;		R\$ 90,10	R\$ 97,35	R\$ 93,00	R\$ 93,48	R\$ 1.469,60
107	45	UNIDADE	FLUOR NEUTRO 200ML;	GEL Permite aproximadamente 55 aplicações na moldeira. Tixotrópico	R\$ 4,84	R\$ 5,68	R\$ 9,90	R\$ 6,81	R\$ 306,30

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

108	15	UNID DAD E	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAV EL;		R\$ 30,90	R\$ 59,36	R\$ 52,00	R\$ 47,42	R\$ 711,30
109	35	UNID DAD E	FORMOCRES OL, 10 ML	mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos	R\$ 10,40	R\$ 18,18	R\$ 12,00	R\$ 13,53	R\$ 473,4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

110	50	UNIDADE	GESSO ESPECIAL TIPO IV ,POTE COM 5KG TIPO IV (SALMÃO);	Gesso de baixa expansão; * Alta fidelidade na reprodução de detalhes; * Modelo mantém integridade durante manuseio; * Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel.	R\$ 150,96	R\$ 90,22	R\$ 189,00	R\$ 143,39	R\$ 7.169,67
111	50	UNIDADE	GESSO PEDRA TIPO 3; PACOTE 1KG	Menor consumo de água e maior resistência mecânica; Menor tempo para enchimento dos moldes; Melhor Facilidade na espatulação.Indica do para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica.	R\$ 16,35	R\$ 14,45	R\$ 12,00	R\$ 14,27	R\$ 713,3



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

112	50	UNIDADE	GLUTARALDEÍDO PRONTO USO 1000ML;	Reutilização por até 32 dias, Tempo de imersão de 9 horas.Triplo exágue.Precisa ser ativado antes do uso.Indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios.	R\$ 23,06	R\$ 23,63	R\$ 45,00	R\$ 30,56	R\$ 1.528,17
113	8	UNIDADE	GRAMPO 202;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
114	8	UNIDADE	GRAMPO 206;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
115	8	UNIDADE	GRAMPO 207;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
116	8	UNIDADE	GRAMPO 208;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
117	8	UNIDADE	GRAMPO 210;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
118	8	UNIDADE	GRAMPO 211;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
119	8	UNIDADE	GRAMPO 212;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
120	8	UNIDADE	GRAMPO 26;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57
121	8	UNIDADE	GRAMPO W8A;		R\$ 19,99	R\$ 17,85	R\$ 25,00	R\$ 20,95	R\$ 167,57



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

122	25	CX	GODIVA BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES;	Moldagem em áreas onde se deseja uma menor compressão dos tecidos, auxiliar a estabilização de grampos e dique de borracha para isolamento em dentística ou endodontia, auxiliar nas montagens anatômicas para prótese total. Excelente manipulação devido ao uso de matérias-primas de melhor qualidade, economia.	R\$ 14,85	R\$ 52,18	R\$ 39,00	R\$ 35,34	R\$ 883,58
123	25	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML;		R\$ 9,61	R\$ 6,66	R\$ 9,50	R\$ 8,59	R\$ 214,7

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

124	35	UNIDADE	IODOFORMIO 10 G;	estimula a proliferação celular; Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; Intensamente radiopaco; Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.	R\$ 26,69	R\$ 25,96	R\$ 42,00	R\$ 31,55	R\$ 1.104,2
125	45	UNIDADE	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LÍQUIDO 8G;	Biocompatível; Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; Maior capacidade de recarga de flúor. Presa rápida	R\$ 19,44	R\$ 22,72	R\$ 49,90	R\$ 30,69	R\$ 1.380,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

126	35	UNID DAD E	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, 1 PASTA BASA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E UMA PASTA ACCELERADOR A;	Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável;Quan do corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal;Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional.	R\$ 48,21	R\$ 43,07	R\$ 59,00	R\$ 50,09	R\$ 1.753,27
127	5	KIT	KIT DE ALAVANCAS SEDIN ADULTO;		R\$ 88,20	R\$ 94,99	R\$ 99,00	R\$ 90,73	R\$ 370,32
128	5	KIT	KIT DE CURETAS DE RASPAGEM, AÇO INOX, AUTOCLAVAV EL, MINIMO DE 6 PECAS ;		R\$ 350,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
129	5	cx	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Produto importado.	R\$ 35,00	R\$ 38,94	R\$ 40,00	R\$ 37,98	R\$ 189,90
130	5	unid ade	LAMPARINA ODONTOLÓGI		R\$ 56,30	R\$ 32,13	R\$ 39,00	R\$ 42,48	R\$ 212,30

al



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CA, alumínio, 40 ml							
131	5	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100;	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Produto importado.	R\$ 35,00	R\$ 38,94	R\$ 39,00	R\$ 37,65	R\$ 188,23	
132	50	CX	LENÇOL DE BORRACHA, caixa com 26 unidades;	Embalados individualmente, para maior segurança e higiene. Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. Cor azul. Aroma: tutti- frutti. Uso único.	R\$ 23,69	R\$ 25,96	R\$ 29,00	R\$ 26,22	R\$ 1.310,83	
133	160	CX	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES;	Tubete de vidro; Com vaso construtor; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000.	R\$ 99,90	R\$ 115,20	R\$ 110,00	R\$ 108,37	R\$ 17.338,67	
134	40	PCT	LIMAS MANUAIS #6; C PILOT	fabricada em aço inoxidável com processo térmico especial. Fina e constante possui ponta inativa. Prontas para uso do profissional. Alta flexibilidade, segurança ideal para canais curvos e redução do risco de desvio.	R\$ 71,90	R\$ 22,72	R\$ 55,00	R\$ 49,87	R\$ 1.994,00	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

135	40	PCT	LIMAS MANUAIS #8; C PILOT	Fabricada em aço inoxidável com processo térmico especial. Fina e constante possui ponta inativa. Prontas para uso do profissional. Alta flexibilidade, segurança ideal para canais curvos e redução do risco de desvio.	R\$ 71,90	R\$ 22,72	R\$ 55,00	R\$ 49,87	R\$ 1.994,93
136	40	PCT	LIMAS MANUAIS #10; C PILOT	abricada em aço inoxidável com processo tér Fina e constante possui ponta inativa. mico especial. Prontas para uso do profissional. Alta flexibilidade, segurança ideal para canais curvos e redução do risco de desvio.	R\$ 71,90	R\$ 22,72	R\$ 55,00	R\$ 49,87	R\$ 1.994,93



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

137	40	PCT	LIMA K-FILE 1º SERIE 25MM 1 LINHA;	Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico- cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 71,09	R\$ 22,72	R\$ 55,00	R\$ 49,60	R\$ 1.984,13
138	40	PCT	LIMA K-FILE 2º SERIE 25MM 1 LINHA;	Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico- cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 71,09	R\$ 22,72	R\$ 55,00	R\$ 49,60	R\$ 1.984,13



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

139	40	PCT	LIMA K-FILE N°10 25MM 1 LINHA;	Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico- cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 71,09	R\$ 22,72	R\$ 55,00	R\$ 49,60	R\$ 1.984,13
140	40	UNI DAD E	LIMA ROTATÓRIA 35,05	Rotatória e Reciprocante Indicadas para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40
141	40	UNI DAD E	LIMA ROTATÓRIA 35,03	Rotatória e Reciprocante Indica das para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

142	40	UNIDADE	LIMA ROTATÓRIA 25,06	Rotatória e Reciprocante Indicadas para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40
143	40	UNIDADE	LIMA ROTATÓRIA 25,05	Rotatória e Reciprocante Indicadas para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40
144	40	UNIDADE	LIMA ROTATÓRIA 25,03	Rotatória e Reciprocante Indicadas para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40
145	40	UNIDADE	LIMA ROTATÓRIA 25,01	Rotatória e Reciprocante Indicadas para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40
146	40	UNIDADE	LIMA ROTATÓRIA 15,05	Rotatória e Reciprocante Indicadas para qualquer tipo de motor Curva de aprendizado baixa	R\$ 188,50	R\$ 196,33	R\$ 180,00	R\$ 188,27	R\$ 5.544,40

il



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

147	40	PCT	LIMA K-FILE Nº 8 25MM 1 LINHA;	Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico- cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.	R\$ 71,09	R\$ 22,72	R\$ 42,00	R\$ 45,27	R\$ 1.810,80
-----	----	-----	--------------------------------------	--	-----------	--------------	-----------	-----------	--------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

14	45	PCT	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954	auxilia no acabamento e polimento de superfícies proximais, como em casos em que há necessidade da remoção de excessos próximos à gengiva. É comumente utilizada em restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Cada tira possui centro neutro, sem abrasivos, que facilita na introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	R\$ 137,56	R\$ 10,55	R\$ 180,00	R\$ 109,37	R\$ 4.921,65
149	30	UNI DAD E	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;		R\$ 19,85	R\$ 32,29	R\$ 35,00	R\$ 29,05	R\$ 871,40
150	300	UNI DAD E	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5;	Látex. Estéril. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica.	R\$ 3,17	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 2,63	R\$ 788,00

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

151	300	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0;	Látex. Estéril. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica.	R\$ 3,17	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 2,63	R\$ 788,00
152	300	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5;	Látex. Estéril. Formato anatômico. Antiderrapante. Descartável e de uso único. Embalagem plástica.	R\$ 3,17	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 2,63	R\$ 788,00
153	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. G;	Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa.	R\$ 144,95	R\$ 100,44	R\$ 89,00	R\$ 111,46	R\$ 16.719,50
154	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. P SEM PÓ;	Luva de nitrilo. Sem pó.	R\$ 144,95	R\$ 111,96	R\$ 99,00	R\$ 118,64	R\$ 17.795,50
155	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP COM PÓ;	Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa.	R\$ 144,95	R\$ 100,44	R\$ 89,00	R\$ 111,46	R\$ 16.719,50
156	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ;	Luva de nitrilo. Sem pó.	R\$ 144,95	R\$ 111,96	R\$ 99,00	R\$ 118,64	R\$ 17.795,50



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

157	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. M;	Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa.	R\$ 144,95	R\$ 100,44	R\$ 89,00	R\$ 111,46	R\$ 16.719,50
158	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 TAM. P COM PÓ;	Com pó bioabsorvível. Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa.	R\$ 144,95	R\$ 100,44	R\$ 89,00	R\$ 111,46	R\$ 16.719,50
159	200	CX	MASCARA TRIPLA ELASTICO C/ CX C/50;		R\$ 36,70	R\$ 25,96	R\$ 25,00	R\$ 29,22	R\$ 5.844,00
160	10	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	Produzido em aço inox. Tamanho: 22,0mm.	R\$ 3,90	R\$ 9,90	R\$ 2.600,00	R\$ 871,27	R\$ 8.712,67
161	7000	UNIDADE	MÁSCARA N95;		R\$ 4,68	R\$ 2,42	R\$ 4,90	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

162	45	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML;	Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos;Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama;Durabilidade dos curativos;Alta resistência à compressão.	R\$ 21,69	R\$ 25,96	R\$ 49,90	R\$ 32,52	R\$ 1.463,25
163	160	CX	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES;	Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos;tubet e de vidro	R\$ 153,90	R\$ 144,60	R\$ 149,00	R\$ 149,17	R\$ 23.866,6
164	150	UNIDADE	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO;	Fibras não-absorventes. Forma esférica.Ponta flexível.	R\$ 98,50	R\$ 97,40	R\$ 110,00	R\$ 101,97	R\$ 15.295,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

165	150	UNIDADE	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO;	Fibras não-absorventes. Forma esférica Ponta flexível..	R\$ 9,85	R\$ 9,74	R\$ 15,00	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
166	150	UNIDADE	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 REGULAR;	Fibras não-absorventes. Forma esférica. Ponta flexível.	R\$ 9,85	R\$ 9,74	R\$ 15,00	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
167	4	UNIDADE	MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM; SPRAY EXTERMO	Spray Externo. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Cores: Prata acetinado. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76	R\$ 948,70	R\$ 1.010,82	R\$ 1.600,00	R\$ 1.186,51	R\$ 4.746

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso Líquido: 77 gr. Peso Bruto: 115 gr.					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

168	30	PCT	MOLDEIRA DE CERA P/ FLUOR C/100;	Feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos.	R\$ 46,53	R\$ 45,56	R\$ 45,00	R\$ 45,69	R\$ 1.160,90
169	20	PCT	MOLDEIRA EM METAL PARA DESDENTADO KIT C 14 UND;		R\$ 56,80	R\$ 117,02	R\$ 89,00	R\$ 87,61	R\$ 1.752,13
170	20	PCT	MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;		R\$ 56,80	R\$ 117,02	R\$ 89,00	R\$ 87,61	R\$ 1.752,13
171	20	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO;	Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	R\$ 15,02	R\$ 6,66	R\$ 9,99	R\$ 10,56	R\$ 211,1
172	20	UNIDADE	OTOSPORIN; 10 ML		R\$ 14,00	R\$ 14,80	R\$ 35,00	R\$ 21,27	R\$ 425,3



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

173	200	UNIDADE	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12; DUPLA FACE	Atingem anatomicamente os pontos oclusais. Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul. Papel 100% Vegetal. Espessura de 100 micra.	R\$ 1,76	R\$ 3,41	R\$ 3,50	R\$ 2,89	R\$ 578,00
174	30	UNIDADE	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ml;	Possui ação bactericida de amplo espectro. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular.	R\$ 6,16	R\$ 23,74	R\$ 15,00	R\$ 14,97	R\$ 449,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

175	70	UNI DAD E	PASTA PROFILÁTICA 90gr;	Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. * Não contém óleo. * Viscosidade ideal. * Contém flúor. * Sabores morango e uva. *Aplicar pequena quantidade da pasta com a taca de borracha ou aplicador na supervise dos dentes, utilizando baixa rotação até completa remoção das manchas e placas. Em seguida, enxaguar.	R\$ 4,84	R\$ 7,31	R\$ 17,00	R\$ 9,72	R\$ 680,1
-----	----	-----------------	-------------------------------	---	----------	----------	-----------	----------	-----------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

176	45	CX	PASTILHA EVIDENCIADO RA DE PLACAS CAIXA COM /60;	Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada.	R\$ 9,35	R\$ 18,23	R\$ 25,00	R\$ 17,53	R\$ 788,70
177	30	UNIDADE	PEDRA POMES 100gr;		R\$ 4,17	R\$ 9,58	R\$ 27,00	R\$ 13,58	R\$ 407,50
178	22	PCT	PINO DE FIBRA DE VIDRO N°1 C BROCA		R\$ 98,90	R\$ 52,09	R\$ 54,00	R\$ 68,33	R\$ 1.209,90
179	45	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA; PARA ALGODÃO		R\$ 21,90	R\$ 8,28	R\$ 29,00	R\$ 19,73	R\$ 887,70
180	40	UNIDADE	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm;		R\$ 12,10	R\$ 14,59	R\$ 29,00	R\$ 18,56	R\$ 742,50
181	30	UNIDADE	PONTA DE PAPEL (CONE DE PAPEL) #35		R\$ 35,60	R\$ 28,32	R\$ 45,00	R\$ 36,31	R\$ 1.089,20



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

182	30	UNIDADE	PONTA DE PAPEL (CONE DE PAPEL) #40;	R\$ 35,60	R\$ 28,32	R\$ 45,00	R\$ 36,31	R\$ 1.089,20
183	50	UNIDADE	PONTA ACAB. POLIMENTO DE RESINA; P/E	R\$ 35,03	R\$ 48,36	R\$ 65,00	R\$ 49,46	R\$ 2.473,17
184	20	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JET SONIC;	R\$ 60,87	R\$ 61,00	R\$ 67,00	R\$ 62,96	R\$ 1.259,13
185	17	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM E1	R\$ 112,50	R\$ 186,59	R\$ 199,00	R\$ 166,03	R\$ 2.822,51
186	20	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOM R2;	R\$ 197,60	R\$ 186,59	R\$ 199,00	R\$ 194,40	R\$ 3.887,93
187	20	UNIDADE	PONTA DE ULTRASSOMR 1;	R\$ 197,60	R\$ 186,59	R\$ 199,00	R\$ 194,40	R\$ 3.887,93
188	20	UNIDADE	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO;	R\$ 16,65	R\$ 23,63	R\$ 25,00	R\$ 21,76	R\$ 435,20
189	10	UNIDADE	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML;	R\$ 27,78	R\$ 43,78	R\$ 60,00	R\$ 43,85	R\$ 438

Matérias primas selecionadas. Pigmentos biocompatíveis. Fácil manuseio e aplicação. Aspecto natural. Fácil adaptação. Excelentes resultados estéticos. Próteses mais resistentes. Autopolimerizavel.

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

190	10	UNIDADE	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR;	Cor: Incolor. Matérias primas selecionadas. Pigmentos biocompatíveis. Fácil manuseio e aplicação. Aspecto natural. Fácil adaptação. Excelentes resultados estéticos. Próteses mais resistentes.	R\$ 31,50	R\$ 43,78	R\$ 35,00	R\$ 36,76	R\$ 367,60
191	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES .COR A1.;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES	R\$ 92,78	R\$ 186,97	R\$ 27,00	R\$ 102,25	R\$ 10.225



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

192	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 186,97	R\$ 27,00	R\$ 102,25	R\$ 10.225,00
-----	-----	---------	--	---	-----------	------------	-----------	------------	---------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

193	100	UNI DAD E	RESINA FOTOPOLIME RIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , COR A3;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERA DOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 186,97	R\$ 27,00	R\$ 102,25	R\$ 10.225,00
-----	-----	-----------------	--	--	-----------	---------------	-----------	---------------	---------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

194	100	UNID DAD E	RESINA FOTOPOLIME RIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ,COR A3,5.;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERA DOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 186,97	R\$ 27,00	R\$ 102,25	R\$ 10.225,00
-----	-----	------------------	--	--	-----------	---------------	-----------	---------------	---------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

195	100	UNID DAD E	RESINA FOTOPOLIME RIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , COR A4;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERA DOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 186,97	R\$ 27,00	R\$ 102,25	R\$ 10.225,00
-----	-----	------------------	--	--	-----------	------------	-----------	------------	---------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

196	100	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C1;	COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6µM A 20µM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 186,97	R\$ 27,00	R\$ 102,25	R\$ 10.225,
-----	-----	---------	--	---	-----------	------------	-----------	------------	-------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

197	100	UNID DAD E	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , COR B1.;	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULA S DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 128,02	R\$ 27,00	R\$ 82,60	R\$ 8.260,00
-----	-----	------------------	--	---	-----------	------------	-----------	-----------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

198	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2;	PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 128,02	R\$ 27,00	R\$ 82,60	R\$ 8.260,00
-----	-----	---------	---	---	-----------	------------	-----------	-----------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

199	100	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;	MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G	R\$ 92,78	R\$ 128,02	R\$ 39,00	R\$ 86,60	R\$ 8.660,00
-----	-----	---------	---	--	-----------	------------	-----------	-----------	--------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

200	100	UNID DAD E	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, COR C3;	PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULA S DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G.	R\$ 92,78	R\$ 128,02	R\$ 39,00	R\$ 86,60	R\$ 8.660,00
-----	-----	------------------	--	--	-----------	---------------	-----------	-----------	--------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

201	90	UNIDADE	RESINA BULK FILL; 2 GRS	Consistência: Fluida. Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORE TO DE ITÉRBIO. Esse novo conceito bulk permite a aplicação em incremento único de até 4 mm, aumentando a rapidez do seu trabalho e a satisfação dos seus clientes. Com maior fluidez, alta resistência e baixa contração de polimerização, proporciona características únicas de praticidade, resistência e qualidade. Rapidez no procedimento restaurador; Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; Simplificação da técnica (incremento único de 4mm): economizando tempo e passos; Elevadas propriedades mecânicas:	R\$ 230,56	R\$ 43,10	R\$ 159,00	R\$ 144,22	R\$ 12.979
-----	----	---------	----------------------------	---	---------------	--------------	------------	---------------	------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; * Menor deflexão de cúspides; * Alta radiopacidade; * Fácil adaptação à cavidade, devido à consistência fluida (flow). * Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores.						
202	80	UNIDADE	REVELADOR RADIOGRAFICO 500 ML;	Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso.	R\$ 24,85	R\$ 28,18	R\$ 22,00	R\$ 25,01	R\$ 1.467,47	
203	20	UNIDADE	RÉGUA MILIMETRADA E CALIBRADORA ; 300 MM, ALUMINIO		R\$ 12,99	R\$ 121,69	R\$ 72,00	R\$ 68,89	R\$ 1.377,8	

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

204	30	UNIDADE	ROLO PAPEL AUTOCLAVE 15CMX100M; DE P/	Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropile no 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	R\$ 86,11	R\$ 63,12	R\$ 99,00	R\$ 82,74	R\$ 2.482,30
205	30	UNIDADE	ROLO PAPEL AUTOCLAVE 20CMX100M; DE P/	Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropile no 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	R\$ 111,43	R\$ 72,30	R\$ 99,00	R\$ 94,24	R\$ 2.827,30



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

206	30	UNIDADE	ROLO DE PAPEL AUTOCLAVE 30CMX100M;	Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² Poliéster/Polipropileno no 54g/m ² . 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	R\$ 163,74	R\$ 117,64	R\$ 199,00	R\$ 160,01	R\$ 3.803,80
207	20	UNIDADE	SERINGA CARPULE;		R\$ 38,60	R\$ 38,94	R\$ 55,00	R\$ 44,18	R\$ 883,60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

208	40	UNIDADE	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação. O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando fotopolimerizador com ao menos potência de 400mW/cm ²), o que permite maior controle do procedimento inclusive em paciente pediátricos. A carga incorporada ao Prevent permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação, enquanto que o flúor incorporado atua paralelamente na prevenção da cárie. Eficácia: o material possui excelente molhabilidade, o que gera adequada capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita	R\$ 19,69	R\$ 34,18	R\$ 52,00	R\$ 35,29	R\$ 1.411,00
-----	----	---------	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

diretamente da
seringa, sem
necessidade de
manipulação.

209	185	UNIDADE	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML;	R\$ 0,61	R\$ 1,30	R\$ 0,55	R\$ 0,82	R\$ 151,
210	30	UNIDADE	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ml;	R\$ 18,19	R\$ 20,21	R\$ 29,00	R\$ 22,47	R\$ 674,
211	15	UNIDADE	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml;	R\$ 11,18	R\$ 16,02	R\$ 17,00	R\$ 14,73	R\$ 221,
212	20	UNIDADE	SONDA EXPLORADOR A; N. 5	R\$ 9,51	R\$ 11,20	R\$ 61,00	R\$ 27,24	R\$ 544,
213	20	UNIDADE	SODA	R\$ 7,90	R\$ 7,94	R\$ 15,00	R\$ 10,28	R\$ 205,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

214	150	UNIDADE	CLORADA; LITRO	1		R\$ 3,91	R\$ 4,06	R\$ 11,00	R\$ 6,32	R\$ 948,50
215	150	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVE L CX COM 20 UND;		Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	R\$ 27,84	R\$ 30,67	R\$ 11,00	R\$ 23,17	R\$ 3.475,50
216	35	PCT	SUGADOR ENDODONTIC O DESCARTÁVE L; UNIDADES	20		R\$ 18,34	R\$ 23,74	R\$ 42,00	R\$ 28,03	R\$ 980,93
217	400	PCT	SUGADOR ODONTOLOGI CO DESCARTAVE L TUTTI- FRUTTI C/40;		Comprimento: 15cm. Facilidade de manuseio. Feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. Ponta arredondada	R\$ 8,76	R\$ 8,93	R\$ 17,00	R\$ 11,56	R\$ 4.625,3
218	80	UNIDADE	TERAPIA PULPAR DENTES DECIDUOS 10ML;	DE		R\$ 9,87	R\$ 26,78	R\$ 690,00	R\$ 242,22	R\$ 19.377,3
219	15	UNIDADE	TESOURA PARA SUTURA; EM AÇO, CURVA			R\$ 43,10	R\$ 46,41	R\$ 21,00	R\$ 36,84	R\$ 552,
220	15	UNIDADE	TESOURA PARA SUTURA; EM AÇO, RETA			R\$ 43,10	R\$ 46,41	R\$ 21,00	R\$ 36,84	R\$ 552,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

221	20	UNIDADE	TESTES DE VITALIDADE; SPRAY, ML	200	Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Teste de vitalidade pulpar.	R\$ 31,53	R\$ 34,56	R\$ 42,00	R\$ 36,03	R\$ 720,60
-----	----	---------	---------------------------------	-----	---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

222	100	PCT	TIRA DE LIXA 4MM , EM AÇO INOX, PACOTE COM 12 UNIDADES	FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADAS EM AÇO INOX;	R\$ 12,51	R\$ 11,61	R\$ 7,99	R\$ 10,70	R\$ 1.070,3
-----	-----	-----	--	--	-----------	-----------	----------	-----------	-------------

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

223	100	CAI XA	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGI CAS, CAIXA COM 50 TIRAS	COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA E DORSO EM POLIÉSTER. GRANULAÇÃO GROSSA E MÉDIA, SEPARADAS POR UM CENTRO NEUTRO. RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. DOIS TIPOS DE EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TIRAS DE LIXA;	R\$ 43,70	R\$ 41,61	R\$ 47,99	R\$ 44,43	R\$ 1.443,33
-----	-----	-----------	--	--	-----------	--------------	-----------	-----------	--------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

224	100	CX	TIRA DE POLIÉSTER; CAIXA COM 50 TIRAS	Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) . Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes;caixa com 50 tiras;Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro	R\$ 17,90	R\$ 13,31	R\$ 11,00	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
225	100	CX	TOUCA DESCARTAVEL ELASTICO, CAIXA C/100; GRAMATURA 12 GRS COR BRANCA, SANFONADA COM ELASTICO EM TNT	Sanfonada e com elástico. Gramatura 12. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tem melhor acabamento.	R\$ 21,90	R\$ 30,67	R\$ 25,00	R\$ 25,86	R\$ 2.585,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

226	5	UNIDADE	TURBINA EXTRA TORQUE PRESS-BUTTON	Produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linhas simétricas e harmoniosas; encaixe:borden; spray triplo; rolamento metálico, Rotação Máxima: 380.000 RPM; Pressão Ar: 32 lbs. Balanceamento: sim. Autoclavável: 135°C - 1000 X. Ruído: 64 decibéis; Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos; push botton.	R\$ 529,70	R\$ 957,28	R\$ 710,00	R\$ 732,33	R\$ 3.661,6
-----	---	---------	-----------------------------------	---	------------	------------	------------	------------	-------------

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7	25	UNIDADE	VENIZ FLUORETADO, 10 ML	Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodôntico.	R\$ 43,21	R\$ 25,32	R\$ 45,00	R\$ 37,84	R\$ 946
228	35	PCT	PROPE DESCARTAVEL 30 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 28,00	R\$ 30,12	R\$ 21,00	R\$ 26,37	R\$ 92
229	15	UNIDADE	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, POLI TEREFTALATO DE ELINETO PET	COBERTURA DE TODA FACE NA REGIÃO FRONTAL E LATERAL	R\$ 29,80	R\$ 12,66	R\$ 13,00	R\$ 18,49	R\$ 2
									653.7

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.7 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame, todos os produtos.

1.8 Na entrega do produto será observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser devolvido sem nenhum custo adicional ao Município, caso não atenda as especificações da proposta vencedora.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 16 DE JUNHO DE 2021, com início às 08:30 h. (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br. Ou solicitada via email através do endereço suporte@ouvidor.go.gov.br.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.

2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, para os itens com valor total estimado de até de R\$ 80.000,00 e **de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00.**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios, RG E CPF DOS SÓCIOS;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do correspondente documento de identificação, e o contrato social e da RG E CPF dos sócios, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive, **(devidamente identificado)**, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 05/2021 – FMS (ARP)

Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 05/2021– FMS (ARP)

Razão social da licitante

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, e ainda contendo a **marca do produto ofertado**, ou fabricante quando for o caso:

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio magnético-PEN DRIVE, (devidamente identificado), conforme anexo I, NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL , sob pena de desclassificação da proposta, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, podendo o Pregoeiro e sua equipe solicitar os originais para conferência.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1 - A proposta de preço IMPRESSA, deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do processo do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca do produto ofertado e prazo de entrega;**

7.1.4 - preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouidor - FMS;

7.1.5 - prazo de validade da proposta será o da vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até a entrega definitiva de todos os itens, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro;

7.1.6 - prazo de entrega dos itens **não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou pedido de fornecimento do setor.**

7.1.7 – **A proposta deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos produtos oferecidos.**

7.1.8 – o proponente deverá entregar juntamente com a proposta de preço, prova de registro na **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA ou CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)** de cada produto ofertado, quando for o caso;

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4 – Cópia de RG e CPF dos Sócios.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunta com os débitos previdenciários (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

8.1.2.5 – Certidão Negativa relativos regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 – Declaração da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);

8.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.5.4 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **por item considerando o preço unitário apresentado em cada item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

9.3.1 - cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, e **não apresente a proposta em arquivo no pen drive, conforme o arquivo disponibilizado juntamente com o edital, GRAVADOS NO MESMO FORMATO E VERSÃO do arquivo fornecido juntamente com o Edital;**

9.3.2 - Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

9.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.6 - Os lances para cada item deverão ser formulados **considerando o valor unitário de cada item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3, para os itens de ampla disputa.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou

9.13.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Complementar 123 e 147/2014, para regularização da mesma.

9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação **será feita observando o MENOR PREÇO por ITEM.**

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de requisições de compras, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento, e será lavrado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

COM VALIDADE DE 12 MESES, a contar a partir da assinatura, conforme o art.15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Os produtos serão entregues, com prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento de compras do Município de Ouidor, conforme preço, marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

11.4 Ficará a cargo da vencedora de cada item do certame, as despesas de entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11.5 O objeto da presente licitação será recebido previamente na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, e após conferência será recebido definitivamente.

11.6 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.7 Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.8 – Os PRODUTOS deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

10.9 – o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

10.10– A empresa fornecedora deverá apresentar ao Contratante, o laudo técnico de análise dos produtos se for o caso, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrantes do REBLAS.

12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções.

12.2 - O preço apresentado será fixo e irajustável, expresso em reais, e somente poderá ocorrer a atualização para manutenção do equilíbrio financeiro inicialmente pactuado, desde que formalmente comprovado para tanto.

13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2 – As quantidades dos itens relacionados no termo de referência são baseadas em estimativas de consumo, e não gerara a obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados por parte da Contratante.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouvidor e suas autarquias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

16 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

16.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA:

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, **terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital, PELO PRAZO DE 12 MESES.**

17.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

17.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.4 – Órgão Gerenciador deste pregão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

17.5 Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

18 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. O preço a ser registrado será formado pela melhor oferta do licitante.

18.2. Será (ao) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte: Edital de Pregão



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Presencial nº 05/2021-ARP, e quantidades estimadas constante do termo de referência anexo ao processo de pregão 05/2021-ARP; Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site oficial e no placar do Município e serão disponibilizados a qualquer interessado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.3 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

18.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

19.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação do Gestor Municipal que, discordando, recomendará ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

19.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

19.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

19.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Setor de Compras do município.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

201. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

20.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.1.2 não retirar, quando for o caso, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

20.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

20.2. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o referido cancelamento ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Órgão Gerenciador.

20.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

20.4.1 por decurso de prazo de vigência; e

20.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

21.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22 - DOS RECURSOS:

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

22.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

22.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

22.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

23 - DA HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias ou 72 horas, (setenta e duas), contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão ou poderá ser incluída a lista de realinhamento de preço emitida pelo sistema da GPREGÕES, CONTENDO OS PREÇOS REALINHADOS AOS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME.

23.2. Como condição para contratação e emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Seguridade Social

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sempre que emitir a nota fiscal e proceder a entrega do material.

23.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

24.1. Após a homologação da licitação, retirar a CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

24.2. Entregar os produtos adjudicados em até 05 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

24.3. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

24.4 A licitante vencedora deverá, quando da entrega dos produtos, relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

24.5. A licitante vencedora deverá entregar produtos que estejam em conformidade com as normas brasileiras divulgadas pela (ANVISA) no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

24.6. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

24.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste Edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

25.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

25.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

25.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

bf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

25.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

25.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

25.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

25.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.4. A licitante, adjudicatária ou com preços registrados que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

25.5. A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

25.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este Município.

25.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte deste Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa;

25.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

25.9. Caso o licitante vencedor, venha a retardar ou mesmo deixar de entregar as mercadorias a ele adjudicadas desmotivadamente, após os prazos estabelecidos no item, será cancelado o registro de preços unilateralmente, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público pelo período estabelecido na Lei Federal 8.666/93, por inexecução das obrigações assumidas perante a Administração constante da ata de registro de preço 05/2021-ARP.

26 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

26.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

26.2. Na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, considerando que as aquisições serão para entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

27 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

27.1 DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição imediata do produto, sob pena de sofrer as penalidades prevista em lei.

27.2 - DA VENCEDORA:

27.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da proponente vencedora, detentora do REGISTRO DO PREÇO:

27.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

nf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

27.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

27.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

28 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Gestor da Pasta para a devida homologação;

29.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

29.3.1 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.3.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

29.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

29.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada através do representante legal da empresa solicitante no Serviço de Protocolo deste Município.

mf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento dos itens desde que requisitados, não gerando obrigação do fornecimento em sua totalidade, uma vez que o quantitativo é estimativo.

29.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

29.12. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:

29.12.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

29.12.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

29.13. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

29.14. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

29.15. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á em local indicado pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, no ato da entrega dos mesmos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

29.16. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o a Ata de Registro de Preços), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.18. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

29.19. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.20. - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.21. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

29.22. - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

29.23. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.24. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

29.25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de proposta / ficha de credenciamento;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

30 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

31 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

31 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.


33 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

34 - O EDITAL e respectivos anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, no site www.ouvidor.go.gov.br e ainda está a disposição na Comissão de Licitação desta Prefeitura, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor - GO, no horário de expediente, compreendido das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: www.ouvidor.go.gov.br.

35. O AVISO deste Edital será publicado no Placard de Avisos desta Prefeitura, no no site www.ouvidor.go.gov.br (site internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

36 – Os demais atos do presente pregão e a Ata de registro de preços serão publicadas no no Placard de Avisos desta Prefeitura, no no site www.ouvidor.go.gov.br (site internet).

Ouvidor-GO, 31 de maio de 2021.


William Manoel da Silva
Pregoeiro do Município



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO I
Pregão presencial 05/2021 FMS (ARP) – tipo menor preço por item

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

Licitante: _____

CNPJ _____ Tel (____) _____

Fax: _____

E-mail _____ Tel. (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Carimbo CNPJ

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura do proponente
NOME DA EMPRESA
CNPJ.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), somente serão aceito produtos de primeira qualidade e com registro no ANVISA (REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressaltando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov